COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.803-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSO-CIAÇÃO COMUNITÁRIA FEMININA DE MONTALVÂNIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 536, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Feminina de Montalvânia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montalvânia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado OSMAR SERRAGLIO Relator